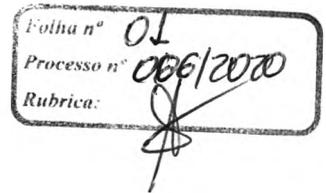




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA



**OFÍCIO Nº 001/2020-GAB/SMC**

Carolina/MA, **02 de janeiro** de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.

CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto:** Serviços de **Eventos**

Senhora Secretária,

**Assunto:** Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 012/2019-Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO.**

1. Solicito a Vossa Senhoria que **autorize** a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 012/2019 - Prefeitura Municipal de Wanderlândia**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Estruturas (Tendas, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Sons, Pas, Palcos, Camarins e Outros)**, decorrente do **Pregão Presencial nº 023/2019**, constante no **Processo Administrativo nº 027/2019**, gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Wanderlândia/TO.**

2. Encaminhamos, em anexo:

**Termo de Referência;**

**Edital do Pregão Presencial nº 023/2019 e Aviso de Publicação;**

**Ata da Sessão pública;**

**Parecer Jurídico;**

**Adjudicação;**

**Homologação;**

**Ata de Registro de Preços nº 012/2019;**

**Publicação da Ata de Registro de Preços nº 012/2019.**

Atenciosamente,

  
**LEONARDUS AMORIM BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS (TENDAS, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, SONS, PAS, PALCOS, CAMARINS E OUTROS).**

**1. OBJETO**

1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a **Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Estruturas (Tendas, Disciplinadores, Fechamento Metálico, Sons, Pas, Palcos, Camarins e Outros)**, para futuras e eventuais prestações de serviços pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, nos diversos Eventos Culturais, Esportivos e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano, a exemplo da Festa Junina, Campeonatos Esportivos, 07 de Setembro, Aniversário da Cidade, Festivais de Música, Dança e Teatro, Festividades Natalinas, Réveillon, Carnaval, Via Sacra, Festival de Férias, ações de parcerias entre outros, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, a prática do esporte e lazer como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

**3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade **Pregão**, considerando que se trata de **aquisição de bens e serviços comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- a) **Secretaria Municipal de Cultura-SMC;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

**5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI**

5.1. O presente Pregão prevê a prestação de serviços de **Eventos**, para suprir a demanda da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, caracterizando-se como serviços de natureza **indivisível**, o que afasta a aplicação da possibilidade de **subcontratação compulsória**, prevista no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão garantidos às **Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI**, conforme normas previstas no Edital.

**6. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

6.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos serviços seguem descritas no **ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deste Termo de Referência.

6.2. A quantidade dos serviços indicados neste Termo de Referência é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal de Cultura-SMC** enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

6.3. O licitante deverá ofertar o preço unitário do serviço assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total do serviço estimado para o período de **12 (doze) meses**.

**7. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS**

7.1. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, conforme a **ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, em anexo.

7.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da **Prefeitura Municipal de Carolina**, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

8.1. A **CONTRATA** deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviço**.

8.2. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, observado o disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1. A prestação dos serviços será acompanhada por **Comissão de Fiscalização** especialmente designada, formada por no mínimo **03 (três) servidores** do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

9.2. O recebimento dos serviços observará os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

b) **Recebimento Definitivo:** Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela **Comissão de Fiscalização** e consequente aceitação, mediante "atesto" dos serviços.

9.3. O **Recebimento Definitivo** será realizado pela **Comissão de Fiscalização** em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório dos serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

**9.4.** Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva **Notificação**.

**9.5.** O **Recebimento Definitivo** é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

**9.6.** O aceite/aprovação do serviço pelo **Gestor do Contrato** não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**10. SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO**

**10.1.** O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Serviços;

b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

**10.2.** Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

**10.2.1.** Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

**10.3.** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

**10.4.** O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação de serviços, o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**;

b) substituir os serviços reprovados no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE.

c) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais;

d) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;

e) Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos competentes do município (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA);

f) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

**f.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**f.2)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

**f.3)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f.4) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
  - f.5) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
  - f.6) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - f.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- i) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais;
- j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do serviço, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1. O MUNICÍPIO DE CAROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, obriga-se a:

- a) permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- b) indicar o local para execução dos serviços via Ordem de Serviço;
- c) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;
- d) acompanhar e fiscalizar os serviços por intermédio do **Gestor do Contrato**;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- f) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- h) efetuar os pagamentos ao BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) comunicar ao BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- j) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
- k) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
- l) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13. PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Serviços;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**13.2.** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo **Gestor do Contrato** responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 13.1.**

**13.3.** O pagamento será creditado em nome do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

**13.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.5.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

**13.6.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**13.7.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo BENEFICIÁRIO.

**13.8.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**13.9.** A **Prefeitura Municipal de Carolina**, através da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

**13.10.** Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

**14. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.2.** Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

**a)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**b)** multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados, até o limite de **10% (dez por cento)**.

**15.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no **item anterior**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

**a) advertência;**

**b) multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;

**c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.4.** As sanções previstas nas alíneas **“a”**, **“c”** e **“d”** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **“b”**.

**15.5.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**15.6.** Caberá ao **Gestor do Contrato** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**15.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**15.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

## 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da sede da empresa;

16.2. Comprovação da empresa possuir como seu **Responsável Técnico**, 01 (um) **Engenheiro Civil** e 01 (um) **Engenheiro Eletricista**, no mínimo, detentor de **Anotação de Responsabilidade Técnica-ART**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital.

16.2.1. A comprovação do vínculo profissional do **Responsável Técnico** será feita mediante cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS** ou da **Ficha de Registro de Empregados-FRE** que demonstre a identificação do profissional, com o visto do **Ministério do Trabalho-MT** ou mediante **Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA** devidamente atualizada ou **Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços** registrado na **Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA** da região competente, em que conste o profissional como **Responsável Técnico**.

16.2.2. Quando o **Responsável Técnico** indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do **Ato Constitutivo** da empresa ou **Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA** devidamente atualizada.

16.2.3. Em caso de **não comprovação de vínculo empregatício**, o licitante poderá apresentar, em substituição, uma **Declaração de Contratação Futura**, declarando que o **Responsável Técnico** será futuramente contratado pela empresa. A Declaração deverá ser assinada conjuntamente pelo Representante Legal do licitante e pelo **Responsável Técnico** indicado e cujo vínculo será posteriormente comprovado.

16.2.4. É vedada a indicação de um mesmo **Responsável Técnico** por mais de uma empresa proponente, fato este que **inabilitará todas as envolvidas**.

16.3. **Atestado de Capacidade Técnica**, referente à execução de serviços relativos, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado pelo **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA**, em nome da empresa licitante ou do seu responsável técnico, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, com a comprovação de vínculo empregatício.

## 17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender os serviços solicitados pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.3. As contratações com o BENEFICIÁRIO serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

17.4. É vedado efetuar **acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços**, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

**18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua **publicação**, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

**19.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto ao Órgão Gerenciador que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

**19.3.** Caberá ao BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**.

**19.4.** Os serviços adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**19.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**19.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**19.7.** A **Prefeitura Municipal de Carolina** não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

Carolina/MA, **02 de janeiro** de 2020.

  
**LEONARDUS AMORIM BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

ANEXO I-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saída de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro Linear	100	33,00	3.300,00
2	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30.</b>	Metro Linear	250	58,00	14.500,00
3	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS. Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vão livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	Metro Linear	100	330,00	33.000,00
4	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ALAMBRADOS. Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro Linear	250	25,00	6.250,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>57.050,00</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. Descrição:</b> Locação de Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido dimensões mínimas de 1,10m de	Locação/Dia	40	300,00	12.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

	frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.				
02	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. Descrição:</b> Locação de Banheiro químico individual, Portáteis para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendem as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Locação/Dia	10	300,00	3.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

LOTE 03					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Descrição:</b> Locação de grupo gerador de energia móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 HZ, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Locação/Dia	7	3.000,00	21.000,00
02	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Descrição:</b> Locação de grupo gerador de energia móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 HZ, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Locação/Dia	5	2.300,00	11.500,00
03	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR. Descrição:</b> Locação de grupo gerador de energia móvel, silencioso, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 HZ, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Locação/Dia	5	1.600,00	8.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 40.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

LOTE 04					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07M. Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso	Locação/Dia	5	2.000,00	10.000,00
02	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M. Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e Plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Locação/Dia	7	5.000,00	35.000,00
03	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08M. Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e Plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Locação/Dia	2	6.000,00	12.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 47.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

LOTE 05					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 1 (REUNIÃO) – 1</b> Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar;6 Caixas amplificadas de 500W cada com pedestal (todas ativas);6 Microfones dinâmicos;2 Microfones lapela sem fio UHF;2 Microfones sem fio UHF;8 Pedestais tipo girafa para microfone;8 Pedestais de mesa para microfone;1 CD/DVD player;1 Notebook;2 Monitores de voz ativos de 500W cada;6 par led de 3W;- Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	Locação/Dia	5	1.000,00	5.000,00
02	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 2 – (SOM) – 1</b> Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 1x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	Locação/Dia	5	1.400,00	7.000,00
03	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 3 (PA) – 1</b> Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares;1Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;12 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";12 Caixas de alta frequência Linearray com 1x12" + driver; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema	Locação/Dia	7	5.000,00	35.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

	<p>acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p><b>MONITOR (PALCO)</b> - 1 Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares;1Sidefill com 1 caixa para subgrave com 2X18" e 1 caixa de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);10 Monitores 2X12" + driver de 2";1 Monitor tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p><b>MICROFONES E ACESSÓRIOS</b> - 6 Microfones sem fio UHF ;20 Microfones dinâmicos;1 Kit de microfones para bateria;4 Microfones tipo condensador;8Direct Box;20 Pedestais tipo girafa para microfone;10 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p><b>BACKLINES</b> - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa;1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 Amplificador para teclado (combo);1 Kit de bateria acústica completo;- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</p>				
04	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 4 (PA)</b> – 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;1 CD/DVD player;1 Notebook;16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p><b>MONITOR (PALCO)</b> - 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares;1 Processador digital para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com</p>	Locação/Dia	3	7.800,00	23.400,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

	<p>1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);10 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";4Multicabos de 12 canais;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p><b>MICROFONES E ACESSÓRIOS</b> - 8 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;1 Kit de microfones para bateria;4 Microfones tipo condensador;12 Direct Box;28 Pedestais tipo girafa para microfone;12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p><b>BACKLINES</b> - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa;1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 Amplificador para teclado (combo);1 Kit de bateria acústica completo;2 Praticáveis 2,0X1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</p>				
05	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM TIPO 7 (PA)</b> – 1 Mesa de som 56 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18";- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p><b>MONITOR (PALCO)</b> - 1 Mesa de som digital 56 canais com 32 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";2 Caixas</p>	Locação/Dia	1	9.800,00	9.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;  <b>MICROFONES E ACESSÓRIOS</b> - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfone;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema.  <b>BACKLINES</b> - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12";2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12"1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo;6 Praticáveis 2,0X1,0m.				
<b>Valor Total Geral do Lote</b>				<b>R\$ 80.200,00</b>

LOTE 06					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – 01</b> mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 32 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Locação/Dia	5	2.900,00	14.500,00
02	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS – 01</b> mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador	Locação/Dia	2	3.350,00	6.700,00

*Handwritten signature and date:*  
19/04/2020



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

	de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.				
03	<b>REFLETOR PAR LED</b> , Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. <b>(Cotação por Unidade de refletor par led).</b>	Unidade/Locação/Dia	50	80,00	4.000,00
04	<b>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200</b> , Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Been com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. <b>(Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200).</b>	Unidade/Locação/Dia	50	240,00	12.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 37.200,00</b>

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

LOTE 07					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE)</b> Descrição: Contratação de empresa para serviço de montagem e desmontagem de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo).	Unidade	1	1.900,00	1.900,00
02	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade	30	500,00	15.000,00
03	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade	30	600,00	18.000,00
04	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Unidade	50	800,00	40.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 74.900,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

LOTE 08					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas.	Locação/Dia	1.000	5,00	5.000,00
02	LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas.	Locação/Dia	250	7,00	1.750,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 6.750,00</b>

LOTE 09					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELÃO, de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens.	Diária	5	600,00	3.000,00
02	PAINEL DE LED OUTDOOR, P10, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	Diária	25	240,00	6.250,00
03	PAINEL DE LED OUTDOOR, P7, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	Diária	50	300,00	15.000,00
04	PAINEL DE LED OUTDOOR, P5, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete).	Diária	50	340,00	17.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 41.250,00</b>

LOTE 10					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	PROPAGANDA EM CARRO DE SOM VOLANTE	Horas	150	70,00	3.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

LOTE 11					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	<b>SEGURANÇA NOTURNO</b> treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.	Diária	50	190,00	9.500,00
53	<b>RECEPCIONISTA UNIFORMIZADA</b> com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.	Diária	15	200,00	3.000,00
<b>Valor Total Geral do Lote</b>					<b>R\$ 12.500,00</b>

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES	
LOTE 01	57.050,00
LOTE 02	15.000,00
LOTE 03	40.500,00
LOTE 04	47.000,00
LOTE 05	80.200,00
LOTE 06	37.200,00
LOTE 07	74.900,00
LOTE 08	6.750,00
LOTE 09	41.250,00
LOTE 10	3.000,00
LOTE 11	12.500,00
VALOR TOTAL	415.350,00

*Handwritten signature*